



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2024/03/20

ATA N.º 5/2024

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;-----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício em substituição de Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Luís Miguel Pires Gomes. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e quinze minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e cinquenta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



**1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----**

## **ORDEM DO DIA**

**2 – Ata da Reunião Anterior. -----**

**3 – Execução de Obras Públicas.-----**

**4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----**

**5 - Resumo Diário de Tesouraria. -----**

**6 – Protocolo de Cooperação – Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Alteração. ---**

**7 – Concurso de Expressão Escrita e Artística – 50 Anos de 25 de Abril. -----**

**8 – Apoios: -----**

**8.1 – Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Ousilhão; -----**

**8.2 – Projeto “Deuses de Pedra” – Moimenta. -----**

**9 – 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 2.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades. -----**

**10 – Fornecimento contínuo de materiais de construção – aprovação do programa de procedimento, caderno de encargos, abertura de procedimento e nomeação de júri. ---**

**11 – Período Reservado ao Público. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----



- Tendo em consideração que já não existem materiais de construção em armazém para as diversas obras a executar no Concelho, torna-se urgente proceder à abertura de procedimento para fornecimento dos referidos materiais, para levar a efeito diversas obras no Concelho, pelo que solicitou a inclusão deste assunto na Ordem do Dia, face ao estatuído no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o qual consagra o seguinte: -----

*1 – Só podem ser tomadas deliberações cujo objeto se inclua na ordem do dia da reunião. -  
2- Executam-se no disposto número anterior os casos em que, numa reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros do órgão reconheçam a urgência de deliberação imediata sobre assunto não incluído na ordem do dia.” -----*

Face ao teor deste preceito legal, conjugado com a urgência de abertura de procedimento para fornecimento de materiais de construção, os Senhores Vereadores concordaram com a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos da presente reunião, sendo que será aditado, analisado e discutido como último ponto da Ordem de Trabalhos.-----

- De seguida informou todos os presentes que a próxima sessão da Assembleia Municipal se irá realizar no dia vinte e cinco de abril, pelas catorze horas e trinta minutos. -----

- Informou ainda que a empresa municipal ProRuris está a elaborar uma calendarização para ir a todas as Juntas de Freguesia prestar esclarecimentos e colaborar na elaboração do Pedido Único de Ajudas 2024. -----

- Referiu ainda que foi realizada uma reunião de trabalho no dia catorze do corrente mês com diversas entidades ligadas ao castanheiro e ao estudo das suas doenças, como o Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, o representante da Agricultura da CCDR-N (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte), a Arbórea, a ProRuris, o Gabinete Técnico Florestal do Município, entre outras, para minimizar ou até erradicar essas doenças. -----



- Para finalizar informou que no dia 1 de abril os serviços se irão encontrar encerrados, uma vez que no dia trinta e um de março é a Páscoa e segunda-feira é concedida tolerância de ponto. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, se já tinha alguma resposta por parte da Estela Vieira, a comprovar a titularidade dos prédios, conforme discutido na reunião anterior do órgão executivo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que apenas tinha sido contactado por um advogado, para agendar uma reunião, para discutir o assunto. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes para referir que aquando da elaboração da candidatura, o Município tinha que ter conhecimento da legitimidade dos terrenos que eram abrangidos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu ao Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes que aquando da elaboração da candidatura, era entendimento que o terreno que estava inserido nessa candidatura era do domínio público. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes, sendo o motivo a ausência na reunião em causa.-----

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada,



quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

#### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----**

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projecto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, na povoação de Vila Verde, em nome de [REDACTED]; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para construção de um edifício de habitação, na povoação de Falgueiras, em nome de [REDACTED]; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para construção de um armazém agrícola, na povoação de Espinhoso, em nome de [REDACTED]; -----
- Aprovação do projecto de arquitetura para construção de uma moradia, na “Rua de Cima”, em Vinhais, em nome de [REDACTED]. -----

#### **5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia dezanove do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....4.246.451,31 €  
Em dotações Não Orçamentais .....480.309,77 €

#### **6 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO III – ALTERAÇÃO. -----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou todos os presentes que em reunião do Órgão Executivo, realizada no dia treze de dezembro do ano de dois mil e vinte três tinha sido aprovado um Acordo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais. Após uma análise ao referido Acordo, o Técnico Superior Hugo Miguel Nunes Rodrigues da Unidade de Educação, Desporto,



Cultura e Turismo, elaborou uma informação que vinha acompanhada do respetivo Acordo de Cooperação devidamente corrigido, cujo teor é o seguinte: -----

“No âmbito das competências das autarquias locais, em matéria de educação, nomeadamente ao nível do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar, nos termos do nº 2, do artigo 14º do Decreto Regulamentar nº 12/2000, de 29 de agosto, compete ao município exclusivamente assegurar a construção, manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, bem como o fornecimento do equipamento e material didático e a prestação dos apoios socioeducativos necessários. Ao Município compete também garantir a qualidade e a equidade do processo e dos resultados da gestão da oferta pública de educação pré-escolar e escolar (artigo 4.º da LBSE).-----

Face ao exposto, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que em reunião de Câmara do dia 13 de dezembro de 2023 foi aprovado o **Acordo de Cooperação** que posteriormente foi celebrado entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III, referente ao ano letivo em curso (2023/2024). Depois de uma leitura exaustiva de todas as cláusulas do referido Acordo de Cooperação, notou-se que por lapso, não foi incluída na alínea a), do nº 1 da Clausula 3.ª **Educação Pré-Escolar** como modelo de ensino a receber verba para aquisição de material de desgaste nos respetivos estabelecimentos de ensino. Desta forma solicita-se autorização para modificar a referida alínea, passando na mesma a constar: ---  
“*a) A atribuir uma verba anual no valor de sete mil, trezentos e sessenta euros (7.360€) destinada a aquisição do material de desgaste necessário à atividade pedagógica, no que concerne a todo o 1º CEB e Pré-Escolar*”. -----

Anexa-se a esta informação o Acordo de Cooperação devidamente retificado para aprovação em órgão competente, bem como posterior celebração entre o Município e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais.-----

### **Acordo de Cooperação**

“Considerando que a prestação do serviço público referente à área educacional constitui uma responsabilidade do Estado, partilhada com as comunidades locais, no respeito pelas suas competências próprias, e que implica uma estreita colaboração entre a administração central e local, no sentido de dotar as escolas de condições que permitam melhorar a aprendizagem



de todos os alunos, procurando soluções de modo a que seja assegurada uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso a uma educação básica de qualidade.-----

- Considerando que nos termos da alínea d) nº 2, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, detém o município atribuições no domínio da educação.-----

- Por sua vez, nos termos do nº 2, do artigo 14º do Decreto Regulamentar nº 12/2000, de 29 de agosto, ao Município compete exclusivamente assegurar a construção, manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, bem como o fornecimento do equipamento e material didático e a prestação dos apoios socioeducativos. -----

- Considerando que no âmbito do reordenamento da rede educativa do ensino básico foi constituído o agrupamento de escolas para o Concelho de Vinhais, encontrando-se o mesmo subordinado à existência de projetos pedagógicos comuns, ao desenvolvimento da educação pré-escolar como primeira etapa da educação básica, à articulação curricular entre níveis e ciclos de ensino e à proximidade geográfica.-----

Pelo exposto é celebrado o presente acordo de colaboração, de harmonia com o disposto no nº 4 do artigo 14.º do Decreto regulamentar nº 12/2000, de 29 de agosto.-----

Entre: -----

**MUNICIPIO DE VINHAIS**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, Vinhais, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, residente em Vinhais, doravante designado por Município. -----

E -----

**O AGRUPAMENTO D. AFONSO III, VINHAIS** entidade equiparada a pessoa coletiva número 600 082 075, com sede na rua da Corujeira, Vinhais, representada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vinhais, Rui Fernando Rodrigues Correia, residente em Bragança, doravante designado por Agrupamento.-----



### **Cláusula 1ª**

A Câmara Municipal de Vinhais e o Agrupamento de Escolas colaborarão entre si com o objetivo de assegurar o desenvolvimento da função educativa, garantindo a manutenção e conservação das instalações escolares, o material pedagógico adequado e os apoios socioeducativos necessários.-----

### **Cláusula 2ª**

Os estabelecimentos que abrangem a área do Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Vinhais são as seguintes:

- E.B.S D. Afonso III -----
- E.B.1 de Vinhais; -----
- E.B.1 de Rebordelo; -----
- E.B.1 de Penhas Juntas; -----
- E.B.1 de Ervedosa.-----
- Jardim-de-infância de Vinhais; -----
- Jardim-de-infância de Rebordelo;-----
- Jardim-de-infância de Ervedosa; -----
- Jardim-de-infância de Agrochão;-----
- Jardim-de-infância de Vilar de Lomba.-----

### **Cláusula 3ª**

**1 - O Município** obriga-se a: -----

- a) A atribuir uma verba anual no valor de sete mil, trezentos e sessenta euros (7.360€) destinada a aquisição do material de desgaste necessário à atividade pedagógica, no que concerne a todo o 1º CEB e Pré-Escolar.-----
- b) Atribuir uma verba anual no valor de cinco mil euros, (5.000,00€) destinados ao cumprimento de atividades constantes no plano de atividades, apresentado no início de cada ano letivo;-----
- c) Atribuir uma verba no valor de seis mil euros (6.000,00€) anuais, para fazer face a todas as saídas/deslocações ao nível de todo Agrupamento.-----
- d) Atribuir uma verba no valor de dez mil euros (10.000,00€), para assegurar os lanches da manhã e da tarde a todas as crianças do 1º ciclo de Vinhais, durante o ano letivo 2023/2024.-

### **Cláusula 4ª**

**1 - O Agrupamento** obriga-se a:-----





- a) Entregar, no início de cada ano letivo, o plano Anual de Atividades;-----
- b) Aplicar as verbas atribuídas pelo Município no sentido de dotar os estabelecimentos do 1º ciclo do material didático necessário ao normal desenvolvimento da atividade pedagógica;-----
- c) Zelar pela salvaguarda de todos os materiais e equipamentos existentes, promovendo uma efetiva igualdade de oportunidades e a correção das desigualdades existentes; -----
- d) Remeter ao Município um mapa de despesas anual, onde constem as despesas efetuadas ao longo do ano letivo findo;-----

#### **Cláusula 5ª**

O incumprimento das cláusulas anteriormente transcritas, leva à cessação do protocolo e à restituição das respetivas verbas.-----

Durante o prazo de vigência e mediante acordo entre as partes outorgantes, o protocolo poderá ainda ser modificado, no todo ou em parte, constituindo tais alterações, após formalização, aditamento o presente protocolo.-----

#### **Cláusula 6ª**

O presente acordo de cooperação diz respeito ao ano letivo 2023/2024, com a duração de um ano e produz efeito a partir da data da sua assinatura.”-----

Após análise e discussão do assunto foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida alteração ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais. -----

### **7 – CONCURSO DE EXPRESSÃO ESCRITA E ARTÍSTICA – 50 ANOS DE 25 DE ABRIL. -----**

No âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de abril foi presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior da Unidade de Educação, Desporto, Cultura e Turismo Hugo Miguel Nunes Rodrigues, cujo teor é o seguinte: -----

“De forma a comemorar os **50 anos do 25 de abril**, o Município de Vinhais, em parceria o com Agrupamento de Escolas D. Afonso III irão promover o concurso de Expressão Escrita



e Artística – “**Dia da Liberdade, os 50 anos do 25 de abril**”, destinada aos alunos de todos os ciclos de ensino do referido Agrupamento de Escolas, com a exceção da Educação Pré-Escolar. Assim, serão atribuídos prémios monetários para os 3 primeiros classificados de cada ciclo de ensino, tal como se descreve nas Normas e Condições do concurso e que se anexa a esta informação. O total de prémios a atribuir perfaz o valor de **900,00 €** e a totalidade deste montante terá que ser gasto no comércio local pelos vencedores.-----  
Desta forma, solicita-se a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. aprovação para cabimento desta despesa e posterior atribuição destes prémios monetários aos vencedores deste concurso, uma vez que é uma forma de a autarquia promover juntos dos mais novos os hábitos de leitura e de escrita tão essenciais para a continuação do seu percurso académico recheado de sucesso.-----

### **Concurso de Expressão Escrita e Artística**

#### **Dia da Liberdade – Os 50 anos do 25 de abril**

O Dia da Liberdade é comemorado em Portugal a **25 de abril**. A data celebra a revolta dos militares portugueses que a 25 de abril de 1974 levaram a cabo um Golpe de Estado Militar, com o objetivo de acabar com o regime político autoritário que governou Portugal de 1933 a 1974. -----

O Movimento das Forças Armadas composto por militares que haviam participado na Guerra Colonial e por estudantes universitários teve o apoio da população portuguesa. No fim, o exército conseguiu depor o Presidente de Portugal, que era Marcello Caetano, tendo o mesmo se exilado no Brasil, onde faleceu em 1980. -----

Vitoriosos, os revolucionários conseguiram a implementação do regime democrático e a instauração da nova Constituição Portuguesa, a 25 de abril de 1976.-----

Assim, é objetivo desta autarquia fomentar a imaginação e a criatividade dos mais novos, desafiando-os a participar no Concurso de Expressão Escrita e Artística, cujo tema é “**Dia da Liberdade – Os 50 anos do 25 de abril**”. -----

#### **1. Objetivos-----**

São objetivos do concurso:-----

- a) Promoção de hábitos de leitura e escrita nas crianças que estudam no concelho de Vinhais;
- b) Fomentar a imaginação e criatividade dos mais jovens.-----



## 2. Destinatários-----

O concurso destina-se aos alunos do 1º, 2º, 3º ciclo e Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, de acordo com o seguinte:-----

- 1º ciclo - Escrita Criativa;-----
- 2º e 3º ciclos – Marcadores de Livros e/ou Escrita Criativa-----
- Ensino Secundário – Escrita Criativa;-----

## 3. Avaliação-----

São admitidos a concurso trabalhos de Escrita e Marcadores de Livros, em Língua Portuguesa. Todos os trabalhos serão pontuados, atendendo aos critérios estipulados a seguir: -----

- **Marcadores de Livros** – Os critérios de avaliação a ter em conta são:-----
  - \* Criatividade (máx 3 pontos); -----
  - \* Mensagem (máx 4 pontos);-----
  - \* Estética (máx 3 pontos).-----
- **Escrita Criativa** – Deverá ser apresentado com tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e não deverá exceder duas páginas A4. Poderá ser em prosa ou em verso.-----

Os critérios que serão tidos em conta são:-----

- \* Correção Gramatical (máx 2 pontos);-----
- \* Utilização de recursos linguísticos variados (máx 2 pontos);-----
- \* Pontuação adequada (máx 2 pontos);-----
- \* Utilização de vocabulário e bom domínio do mesmo (máx 2 pontos);-----
- \* Articulação de ideias e ou acontecimentos de forma adequada, clara e coerente (máx 2 pontos). -----

Cada trabalho deverá estar identificado com o nome completo, ano de escolaridade e morada completa.-----

## 4. Prazo de entrega dos trabalhos-----

Os trabalhos deverão ser entregues no balcão de atendimento do Município até às 16 horas do dia 19 de abril.-----



Todos os trabalhos serão publicados nas redes sociais do Município (Facebook).-----

## **5. Júri -----**

O Júri será composto por 2 elementos escolhidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, 2 elementos escolhidos pelo Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais e 1 elemento indicado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação.-----

## **6. Prémios -----**

O Júri irá escolher os melhores trabalhos, atribuindo os prémios da seguinte forma:-----

- Vencedor do melhor trabalho **1º ciclo** – Voucher de **100€** (consumo comércio local);-----
- Vencedor do 2º melhor trabalho **1º ciclo** – Voucher de **75€** (consumo comércio local);----
- Vencedor do 3º melhor trabalho **1º ciclo** – Voucher de **50€** (consumo comércio local); ---
- Vencedor do melhor trabalho **2º ciclo** – Voucher de **100€** (consumo comércio local);-----
- Vencedor do 2º melhor trabalho **2º ciclo** – Voucher de **75€** (consumo comércio local);----
- Vencedor do 3º melhor trabalho **2º ciclo** – Voucher de **50€** (consumo comércio local);----
- Vencedor do melhor trabalho **3º ciclo** – Voucher de **100€** (consumo comércio local);-----
- Vencedor do 2º melhor trabalho **3º ciclo** – Voucher de **75€** (consumo comércio local);----
- Vencedor do 3º melhor trabalho **3º ciclo** – Voucher de **50€** (consumo comércio local);----
- Vencedor do melhor trabalho **Ensino Secundário** – Voucher de **100€** (consumo comércio local);-----
- Vencedor do 2º melhor trabalho **Ensino Secundário** – Voucher de **75€** (consumo comércio local);-----
- Vencedor do 3º melhor trabalho **Ensino Secundário** – Voucher de **50€** (consumo comércio local);-----

Todos os trabalhos serão expostos no Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais, bem como na página oficial do Município no Facebook.,-----

Todos os prémios serão entregues no dia **26 de abril**, em data e local a anunciar.” -----



Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a atribuição dos referidos prémios no valor de novecentos euros (900,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. --

## **8 – APOIOS: -----**

### **8.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE OUSILHÃO.**

Presente ao Órgão Executivo um ofício subscrito pela Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Ousilhão onde solicita um apoio financeiro, para levar a efeito várias atividades constantes do plano de atividades para o corrente ano. -----

Acompanhava o referido ofício uma informação subscrita pela assistente técnica do Setor de Cultura e Turismo, Rita Maria Ferreira Pires, cujo teor é o seguinte: -----

“Informo V. Ex.<sup>a</sup> que recebemos da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Ousilhão, um pedido de apoio financeiro, juntamente com o Plano de Atividades da Associação, onde constam os vários eventos que pretendem levar a cabo durante o ano de 2024.-----

De salientar a importância desta associação na preservação e divulgação das tradições e do património cultural do nosso Concelho, nomeadamente a festa de Santo Estêvão e as festas de inverno, tema que será motivo da rodagem de um documentário de extrema importância para o Concelho e as suas gentes. -----

Deste modo, e à semelhança do que tem vindo a ser feito com outras associações do Concelho, sugere-se que seja atribuído um apoio de 4.000,00 euros.”-----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



## **8.2 – PROJETO “DEUSES DE PEDRA” – MOIMENTA. -----**

Presente ao Órgão Executivo um pedido da empresa Rua Escura, com sede no Porto, onde solicita apoio financeiro para a realização de um filme “Deuses de Pedra” de Iván Castiñeiras, tendo como foco principal dar a conhecer ao mundo as tradições e lendas de diversas aldeias do nosso Concelho. -----

Acompanhava o referido ofício uma informação subscrita pela técnica superior do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, Helena Isabel Martins Barreira, cujo teor é o seguinte: -

“Foi recebido um pedido de apoio para a realização de um filme “Deuses de Pedra” do realizador Iván Castiñeiras.-----

Trata-se de um documentário, que Iván Castiñeiras deu início há cerca de 13 anos atrás e que desde então, tem vindo a registar não só, usos e costumes, como também património material e imaterial da região de Vinhais. Um retrato sociocultural, que valoriza a história e cultura deste povo.-----

A partir de uma narrativa familiar, que Ivan acompanha desde 2010, consegue eternizar e dar a conhecer ao mundo, lendas, como a dos três reinos, relatos de contrabando, os caretos, a matança do porco, chega de bois, ciclo do pão, apanha da castanha e toda a paisagem local. Moimenta é o foco principal, mas transita por lugares como a escola e Vila de Vinhais, Nuzedo, Ousilhão, Casares, Carvalhas, Montouto, Pinheiro Velho, Mofreita, além do lado galego e espanhol, Cádavos, Manzalvos, San Ciprian, Hermisende..etc.-----

Tendo em conta todo o conteúdo sócio-cultural, histórico e patrimonial do concelho de Vinhais que deu luz a este projeto, entendemos que seria importante atribuir um apoio para a realização deste filme no valor de 2 mil euros +IVA. -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00 €) + IVA, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



**9 – 3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES. -----**

Foi tomado conhecimento da aprovação da 3.<sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e 2.<sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Plano de Atividades, no uso da competência delegada pelo órgão executivo, em reunião ordinária datada de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um. -----

**10 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DE JÚRI. -----**

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil Luís António Bebião Pires, onde informa da necessidade de iniciar um procedimento para fornecimento de diversos materiais de construção, para executar diversas obras no Concelho.-----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o caderno de encargos e programa de procedimento, bem como a abertura de concurso público para fornecimento de diversos materiais de construção. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, designar para júri de acompanhamento do procedimento, os membros: -----

Vogais efetivos: -----

- Luís António Bebião Pires, Técnico Superior que preside; -----
- Gil Pousa Nugal, Técnico Superior e-----
- Lúcia dos Santos Taveira Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----

Vogais suplentes: -----

- Tiago Alexandre Morais Nunes, Técnico Superior e -----
- José António dos Santos, Encarregado Geral. -----



**11 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----**

Presente ao Órgão Executivo um requerimento subscrito por Maria Teresa, residente no Bairro do Carvalhal em Vinhais, onde manifesta a intenção de intervir nesta reunião, nos termos do n.º 3, do art.º 15.º, do Regimento do Município de Vinhais. -----

No uso da palavra referiu que desde que foi construída a estrada para Moás, as águas pluviais ficaram a entrar na sua habitação. Mais disse que já tinha feito um dreno na garagem para escoar a água, não tendo ficado o problema resolvido. Agradecia que fossem tomadas diligências no sentido de não ficar prejudicada. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que os técnicos do Município juntamente com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia se iriam deslocar ao local para averiguar e tudo fazer para se possível resolver o problema. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----